



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Administração e Planejamento

PUBLICADO
Dia <u>02/07/01</u>
Jornal <u>Mural</u>
<i>pmi</i>
<i>Edson</i>
Assinatura

DECRETO N.184/2001

Abre Credito Adicional Suplemen-
tar, e dá outras providências.

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai, Es-
tado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que
lhes conferidas por Leis,

DECRETA

ARTIGO 1º- Nos Termos da Lei Orçamentária Municipal
de Itaquirai-MS, e com base em seu artigo 7º, resolve abrir
crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00
(Trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias
próprias e constantes do Orçamento Corrente conforme discrimi-
nação abaixo:

13- SAÚDE E SANEAMENTO

75 Saúde

428 Assistência Médica e Sanitária

1-2.039- 3111.01 Pessoal Civil

2-2.039- 3131 Remuneração Serviços Pessoais

Total da Suplementação

R\$ 10.000,00

R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º- Para atender as despesas decorrentes do
Artigo 1º do presente Decreto, será anulado parcialmente das
Orçamentárias abaixo discriminadas, conforme segue:

13- SAÚDE E SANEAMENTO

76 Saneamento

76 481 Saneamento Geral

145 Obras e Instalações

Total Redução de Verbas

R\$ 30.000,00

R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Esta-
do de Mato Grosso do Sul, aos 02 de julho de 2001.

Edson Vieira
EDSON VIEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO SUPLEMENTAR N° 184/01 DE 02.07.01

O prefeito Municipal de Itaquirai-MS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Leis etc.

DECRETA

ARTIGO 1º - Nos Termos da lei Orçamentária Municipal de Itaquirai -MS, e com base em seu artigo 7º, resolve abrir credito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentarias próprias e constantes do Orçamento Corrente conforme discriminações abaixo:

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

75 Saúde

428 Assistência Médica e Sanitária

1-2.039- 3111.01 Pessoal Civil

2-2.039- 3131 Remuneração Serviços Pessoais

Total da Suplementação

R\$ 10.000,00

R\$ 20.000,00

R\$30.000,00

Artigo 2º -Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, será anulado parcialmente das Orçamentárias abaixo discriminadas, conforme segue:

13 SAÚDE E SANEAMENTO

76 Saneamento

76 481 Saneamento Geral

145 Obras e Instalações

R\$ 30.000,00

Total Redução de Verbas

R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam- se as disposições em contrário.

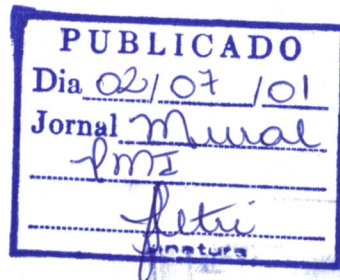
Gabinete do Sr. Prefeito,

02 de Julho de 2001.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Administração e Planejamento



DECRETO N° .184 -A /2001.

Abre Crédito Suplementar, e dá outras providências

EDSON VIEIRA, Prefeito Municipal de Itaquirai-MS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas por Leis;

DECRETA

Artigo 1° - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal n° 286/00, e com base em seu Artigo 7°, abre crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias próprias e constantes do Orçamento Corrente, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessárias; conforme discriminações que segue:

<u>0307023-2.003-Gabinete do Prefeito.</u>	
16-3132	Outros Serviços e Encargos..... R\$ 6.000,00
<u>03070212001- Sec. Municipal de Adm. Planejamento.</u>	
25.3132-	Outros Serviços e Encargos..... R\$ 30.000,00
<u>0307024-1005- Sec. Municipal de Adm. Planejamento.</u>	
26.4120-	Equipamentos e Materiais Permanente.... R\$ 10.000,00
<u>0308030.2007- Sec. Municipal de Adm. Planejamento.</u>	
34-3132-	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
<u>1060326-2.032- Sec. Mun. de Obras e Serv. Urbanos.</u>	
117-3111.01-	Pessoal Civil.....R\$ 4.000,00
<u>1688534-2.036- Sec. Mun. De Obras e Serv. Urbanos.</u>	
132-3120-	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
134.3132-	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 20.000,00
<u>1375428-1.035- Sec. Municipal de Saúde.</u>	
139-4120-	Equipamentos e Materiais Permanentes...R\$ 9.000,00
<u>1375428.2038- Sec. Municipal de Saúde.</u>	
140.3111-	Pessoal Civil.....R\$ 30.000,00
141.3120-	Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
143.3132-	Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00
Total da Suplementação.....R\$149.000,00	



Handwritten signature

Handwritten signature




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Secretaria de Administração e Planejamento


Artigo 2º- Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, será anulado parcialmente das Orçamentárias abaixo discriminadas, conforme segue:

<u>0307.023-2003- Gabinete do Prefeito.</u>	
15. Rem. Serviços Pessoal.....R\$	8.000,00
<u>0307.024.2004- Gabinete do Prefeito.</u>	
20.3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00
<u>0418.111.2.016- Sec. Mun. Desenv. Econômico.</u>	
61-3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$	3.000,00
<u>0477.4551.011- Sec. Mun. Desenv. Econômico.</u>	
62.4110- Obras e Instalações.....R\$	5.000,00
<u>0477455.1.017- Sec. Mun. Desenv. Econômico.</u>	
3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$	2.000,00
<u>1162.346.2.019- Sec. Desenv. Econômico.</u>	
65.3120- Material de Consumo.....R\$	2.000,00
<u>1057.316.1.020- Sec. Obras e Serv. Urbanos.</u>	
4110- Obras e Instalações.....R\$	20.000,00
<u>1058.323.1.024- Sec. de Obras e Serv. Urbanos.</u>	
102- 4110- Obras e Instalações.....R\$	15.000,00
<u>1060.327.2.033- Sec. de Obras e Serv. Urbanos.</u>	
122-3132- Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
<u>1376-449.1.037- Sec. Mun. de Saúde.</u>	
146-4110- Obras e Instalações.....R\$	70.000,00
<u>1377.455.1036- Sec. Mun. de Saúde.</u>	
147.4110- Obras e Instalações.....R\$	12.000,00
Total	R\$149.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai,
Estado do Mato Grosso do Sul, aos 02 de Julho de 2001.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal


FRANCINEIDE R. OLIVEIRA
Secretária Finanças



DECRETO SUPLEMENTAR Nº ~~184/001~~ De 02.07.2001

SUPLEMENTAÇÃO

Edson vieira, Prefeito Municipal de Itaquirai, MS,
Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições lega-
is que lhes são conferidas por Leis, etc.

D-e-c-r-e-t-a :

Artigo 1º- Nos termos da Lei Orçamentaria Municipal nº286/00, e com
base em seu Artigo 7º, abre crédito Adicional Suplementar
na importância de R\$149.000,00 (Cento e quarenta e nove /

Redução Verbas.

- 0307.023.2003 - Gabinete do Prefeito 8.000
- 15 - Rem. Serv. P.S.E.C.O.C. - - - - -
- 0307.024.2004 - Gabinete do Prefeito
- 20 - 3132 - out. serv. EXCERÇOS - 2.000,00
- ~~0477.455.1017 - Sec. Mun. Desenv. Económico~~
- ~~62.4110 - obras e instalações - 5.000,00~~
- 0418.111.2-016 - Sec. Mun. Desenv. Económico
- 64 - 3132 - out. serv. EXCERÇOS - 3.000,00
- 0477.455.1011 - Sec. Mun. Desenv. Económico
- 62.4110 - obras e instalações - 5.000,00
- 0477.455.1017 - Deb. Econ.
- 3132 - out. serv. EXCERÇOS - 2.000,00
- 1162.3416.2.019 - Sec. Des. Económico
- 65.3120 - Mat. de Consumo - 2.000,00
- 1057.316.1.020 - Sec. O.S. 216.
- 4110 - obras e instalações - 20.000,00
- 1058.323.1.024 - Sec. O.S. 276.
- 102 = 4110 - obras e instalações 15.000,00
- 1060.327.2.033 - Sec. M. O.S. 276.
- 122 = 3132 - out. serv. EXC. 10.000,00
- 1376-449.1-037. Sec. Mun. Saúde 70.000,00
- 146 = 4110 - obras e inst.
- 1377.455.1036. Sec. Mun. Saúde. 12.000,00
- 147 - 4110 - obras e inst.

149.000,00